



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 10680.100703/2021-11

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do MGI no Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0120-80, neste ato representada pela Sra. Superintendente Regional Alice Aleixo Fonseca, nomeada pela Portaria SE/MGI nº 10.913, 20 de Outubro de 2025, publicada no DOU de 21 de Outubro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MOA MANUTENCAO E OPERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.192.707/0001-47, sediada na Rua Bom Jesus, 443, Centro, no município de Araquari, SC, CEP 89.245-000, neste ato representada por Sandra Aparecida Ponqueli Fernandes, brasileira, representante legal da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 10680.100703/2021-11, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2022 por 36 (trinta e seis) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/11/2025 a 31/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 232.130,55 (duzentos e trinta e dois mil cento e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

RESUMO DOS POSTOS CONTRATADOS							
NUM ORDEM	POSTO	LOCAL	QUANT	CARGA HORÁRIA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	TOTAL LOCAL
01	Engenheiro Eletricista	Edifício Sede Belo Horizonte	1	20 h/ semanais	8.750,30	8.750,30	R\$ 176.779,77
02	Projetista	Edifício Sede Belo Horizonte	1	44 h/ semanais	13.668,86	13.668,86	
03	Oficial Manutenção Predial	Edifício Sede Belo Horizonte	2	44 h/ semanais	8.292,33	16.584,66	
04	Oficial Eletricista	Edifício Sede Belo Horizonte	2	44 h/ semanais	9.855,04	19.710,07	
05	½ Oficial Eletricista	Edifício Sede Belo Horizonte	2	44 h/ semanais	8.154,53	16.309,07	
06	Cabista	Edifício Sede Belo Horizonte	1	44 h/ semanais	6.870,04	6.870,04	
07	Técnico de Rede	Edifício Sede Belo Horizonte	1	44 h/ semanais	9.079,67	9.079,67	
08	Encarregado Mecânica	Edifício Sede Belo Horizonte	1	44 h/ semanais	15.991,56	15.991,56	
09	Encarregado Civil/Elétrica	Edifício Sede Belo Horizonte	1	44 h/ semanais	14.772,05	14.772,05	
10	Mecânico de Refrigeração	Edifício Sede Belo Horizonte	2	44 h/ semanais	10.923,04	21.846,07	
11	Téc Planejamento Manut	Edifício Sede Belo Horizonte	1	44 h/ semanais	10.098,87	10.098,87	

12	½ Oficial Refrigeração	Edifício Sede Belo Horizonte	1	44 h/ semanais	6.727,64	6.727,64	
13	Bombeiro Hidráulico	Edifício Sede Belo Horizonte	1	44 h/ semanais	6.894,86	6.894,86	
14	Marceneiro	Edifício Sede Belo Horizonte	1	44 h/ semanais	9.476,05	9.476,05	
15	Oficial Manutenção Predial	Edifício Casa dos Contos-OPR	1	44 h/ semanais	8.128,20	8.128,20	R\$ 8.128,20
16	Oficial Eletricista	Edifício Sede da PRFN/6	1	44 h/ semanais	9.855,04	9.855,04	R\$ 29.070,41
17	Mecânico Refrigeração	Edifício Sede da PRFN/6	1	44 h/ semanais	10.923,04	10.923,04	
18	Oficial Manutenção Predial	Edifício Sede da PRFN/6	1	44 h/ semanais	8.292,33	8.292,33	
19	Mecânico Refrigeração	Edifício Sede da CGU/MG	1	44 h/ semanais	11.578,73	11.578,73	R\$ 11.578,73
20	Oficial Manutenção Predial	Edifício PsFN - Uberaba	1	44 h/ semanais	6.573,44	6.573,44	R\$ 6.573,44
TOTAL GLOBAL EQUIPE RESIDENTE							R\$ 232.130,55

NUM ORDEM	POSTO	LOCAL	QUANT	CARGA HORÁRIA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	TOTAL APOIO
21	Técnico de Rede	APOIO	1	Sob demanda	9.641,76	9641,76	R\$ 134.264,25
22	Técnico de Eletrônica	APOIO	1	Sob demanda	9.501,01	9501,01	
23	Oficial Eletricista	APOIO	1	Sob demanda	10.465,13	10465,13	
24	½ Oficial Eletricista	APOIO	1	Sob demanda	8.659,35	8659,35	
25	Bombeiro	APOIO	1	Sob demanda	7.321,70	7321,7	
26	½ Oficial Bombeiro	APOIO	1	Sob demanda	5.692,49	5692,49	
27	Telefonista Cabista	APOIO	1	Sob demanda	7.295,34	7295,34	
28	Marceneiro	APOIO	1	Sob demanda	8.618,85	8618,85	
29	½ Oficial Marceneiro	APOIO	1	Sob demanda	5.674,69	5674,69	
30	Pedreiro	APOIO	1	Sob demanda	7.090,63	7090,63	
31	½ Oficial Pedreiro	APOIO	1	Sob demanda	5.674,69	5674,69	
32	Serralheiro	APOIO	1	Sob demanda	7.798,67	7798,67	
33	½ Oficial Serralheiro	APOIO	1	Sob demanda	5.674,69	5674,69	
34	Pintor	APOIO	1	Sob demanda	7.090,63	7090,63	
35	½ Oficial Pintor	APOIO	1	Sob demanda	5.674,69	5674,69	
36	Oficial de Manutenção Predial	APOIO	1	Sob demanda	7.361,85	7361,85	
37	Mecânico Refrigeração	APOIO	1	Sob demanda	9.211,36	9211,36	
38	½ Oficial Mec. Refrigeração	APOIO	1	Sob demanda	5.816,72	5816,72	

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com o aditamento neste exercício ocorrerá com a mesma classificação programática, orçamentária e financeira indicada no contrato celebrado, à conta das Notas de Empenho emitidas no corrente exercício para a cobertura das despesas contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 05%(cinco) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA– DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Representante legal da CONTRATANTE, **ALICE ALEIXO FONSECA**

Representante legal da CONTRATADA, **SANDRA APARECIDA PONQUELI FERNANDES**

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Referência: Processo nº 10680.100703/2021-11.

SEI nº 55738535